



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/03/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1055, ou ainda, através do e-mail cotacao.adm@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC ([https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br))**.

Registro, 21 de março de 2024.
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Registro, através da Diretoria Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem por meio deste, informar a população que será necessário adequação no Cemitério e Velório Municipal "Parque da Paz", localizado no bairro Nosso Teto. Devido os muros e as caixas ossuário estarem comprometidos, sendo necessário demolição, com urgência, e construção de novos muros.

Por questões de segurança necessitamos fazer o traslado dos restos mortais, acondicionados nas caixas ossuário, fixadas nos muros, para as novas caixas do bloco ossuário.

É facultativo a presença dos familiares que queiram acompanhar a mudança e os procedimentos realizados pelos servidores no local.

Solicitamos o comparecimento de familiares para acompanharem essa mudança e ficarem cientes do novo local onde permanecerão de modo definitivo, o seu ente querido.

Salientamos que essa remoção/acondicionamento, não haverá custos para as famílias, todos os trâmites necessários, será de total responsabilidade da Diretoria Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O traslado terá início no dia 01/04/2024 (segunda-feira) e não há um prazo definido para sua conclusão.

Nessa operação de guarda de restos mortais, primeiramente serão feitos os transportes das caixas ossuário que se encontram no muro e posteriormente serão depositados no ossuário comum.

Despojos não reclamados pela família e que estão a mais de 90 dias exumados, não será possível uma retirada em outro momento. Para dúvidas e informações entrar em contato através do telefone fixo (13) 3821-6018 ou via WhatsApp no número (13) 99772-1294 (apenas mensagem).

ADRIANO HERMES DE SOUSA
Diretor Geral de Infraestrutura e
Serviços Públicos





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

PORTARIA Nº 38 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DETERMINA SUSPENSÃO DE REUNIÃO NAS UBS, CONFORME ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do município de Registro,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.684/2024 que estabelece situação de emergência em Saúde Pública em razão do aumento significativo e transitório de Arboviroses – Dengue;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é a porta de entrada para a Rede de Atenção em Saúde;

CONSIDERANDO que a unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Dr. Nelson Antônio Hirata está com sobrecarga em virtude do grande volume de pessoas que procuram o serviço com sintomas da dengue, apresentando uma média de 655 atendimentos por dia;

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral de Saúde instituiu Protocolo de Atendimento do usuário com suspeita de Dengue na Atenção Primária à Saúde UBS/ESF;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico indica a necessidade de ampliar os Atendimentos de demanda espontânea na jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado, as reuniões de equipe que acontecem todas as quintas-feiras no período das 13h00min às 17h00min nas Unidades Básicas de Saúde, neste Município de Registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39 DE 25 DE MARÇO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

PORTARIA Nº 40 DE 25 DE MARÇO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

ATA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

No dia 11 de março, às 10h17, na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – DECTI, ocorreu a reunião da Comissão de Avaliação das inscrições dos candidatos interessados em se tornar permissionários para a exploração comercial do Mercado Municipal de Registro – SP, conforme estabelecido pelo Chamamento Público nº 001/2024.

A Diretoria Geral de Cultura e Economia Criativa encaminhou à Comissão de Avaliação, em conformidade com o Edital de Chamamento Público mencionado, uma única proposta. Isso ocorreu devido à participação exclusiva da entidade Associação Arte da Terra – Vale do Ribeira, que protocolizou a candidatura. A proposta foi devidamente lacrada e apresentada em envelope de papel pardo. Verificou-se que todos os documentos exigidos estavam devidamente presentes. Em seguida, procedeu-se à avaliação da pontuação, conforme edital de chamamento Público Nº001/2024, detalhado a seguir:

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Projeto para atração de turistas	3
Projeto para implantação de bar e restaurante regional	4
Existência superior a 2 (dois) anos.	2
Planilha com variedade acima de 11 produtos	3
Julgamento de mérito e qualidade do projeto de exploração.	1
TOTAL	13

Sendo que havia tratar, fazemos saber a quem interessar.

REGISTRO, 11 de março de 2024.

LOUIS ROGÉRIO HIDEKI NASUNO

Diretor de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

REINALDO KODI OZAKI

Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico

ERICK WILLY WEISSENBERG BATISTA

Diretor de Políticas Públicas de Turismo

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Cindy Camila de Almeida** - R.G. 42.XXX.XXX-1, no período de 11/04/2024 a 25/04/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 8.850/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 282/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Liliane Bento Santana** - R.G. 29.XXX.XXX-6, no período de 08/04/2024 a 07/05/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 8.909/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 285/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Adriana Maria Jacob** - R.G. 21.XXX.XXX-9, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 8.995/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 286/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Benedita Aparecida Augusto** - R.G. 18.XXX.XXX-3, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 8.989/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 287/2024 - DPPGP.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 324 DE 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM PECÚNIA A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara abaixo relacionados:

Servidor	Período aquisitivo	Dias concedidos	Período de gozo	
DOMINGOS DAS DORES DIAS	2023/2024	10	29/04/2024	08/05/2024
EDNEIA COELHO DE LIMA	2023/2024	15	01/04/2024	15/04/2024

Artigo 2º - De acordo com parágrafo 3º do artigo 74 da Lei complementar nº 34/2008, fica concedida a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias regulamentares aos servidores:

Servidor	Período Aquisitivo
DOMINGOS DAS DORES DIAS	2023/2024
HENRIQUE MESSIAS VITORINO DA SILVA FERREIRA	2023/2024
JOSIANE RODRIGUES CALISTRO	2023/2024

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente

PORTARIA Nº 325 DE 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, no dia 20/03/2024, à servidora Bárbara Valdoski Barra Lopes, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

PORTARIA Nº 326 DE 21 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, no dia 07/03/2024, ao servidor Henrique Messias Vitorino da Silva Ferreira, de acordo com o artigo 85 da Lei Complementar nº 34/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 056/2021 de 12 de agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE,

Artigo 1º - Para efeitos desta resolução, considera-se:

- I – Bloqueio: Proventos provisionados impedidos de movimentação bancária.
- II – Suspensão: Interrupção de envio dos proventos em lote bancário sem restituição do período.
- III – Cessaçãõ: Cancelamento do Benefício
- IV – Agente: Servidor Público Municipal representante da autarquia;

Artigo 2º - A comprovação de prova de vida dos beneficiários da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS passará a ser regulamentada pela presente Resolução.

Artigo 3º - A prova de vida deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do beneficiário e poderá ser feita na seguinte conformidade:

- a) Presencialmente na Organização Municipal de Seguridade Social;
- b) Através de Aplicativo oficial indicado pela autarquia;

Artigo 4º – A prova de vida poderá ser realizada mediante procuração e ocorrerá apenas quando o beneficiário não conseguir efetuar a prova de vida de acordo com o disposto no artigo 3º e estiver incluído em algumas das seguintes hipóteses:

- a) em outros Estados ou ausente do país;
- b) portador de moléstia contagiosa;
- c) com dificuldade de locomoção;
- d) Por motivo de interdição judicial; ou
- e) idoso acima dos oitenta anos.

§ 1º - O representante legal ou procurador do beneficiário, no momento da realização da prova de vida, deverá apresentar a procuração devidamente assinada e autenticada, acompanhada de cópia de documento com foto do beneficiário e do procurador.

§ 2º - O beneficiário portador de moléstia contagiosa deverá anexar juntamente com a procuração atestado médico, como medida comprobatória da condição do beneficiário.

§ 3º - Para o beneficiário com dificuldade de locomoção deverá ser anexado ao requerimento a comprovação documental da dificuldade de locomoção e para o idoso, documento com foto, comprobatório da idade.

Artigo 5º - O representante legal ou procurador do beneficiário com dificuldade de locomoção ou idoso acima de oitenta anos, que não conseguir realizar a prova de vida de acordo com o disposto no artigo 2º, poderá solicitar mediante requerimento que a comprovação seja realizada mediante pesquisa externa.

§ Único - A pesquisa externa será realizada mediante comparecimento de representante da OMSS à residência ou local informado no requerimento.

Artigo 6º - O beneficiário que se encontra em outro Estado ou fora do país, que não constituir procurador e não conseguir realizar a prova de vida de acordo com o disposto no artigo 2º, porém já tenha realizado prova de vida junto aos demais órgãos públicos federais ou estaduais, poderá encaminhar eletronicamente cópia do comprovante como prova de vida autenticada.

§ Único – Ao beneficiário que se encontra em outro país poderá encaminhar eletronicamente documento emitido pela embaixada do referido país.





Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 26 de março de 2024

Edição nº 1504

www.registro.sp.gov.br/

Artigo 7º - Em caso de ausência de comprovação de vida no mês de aniversário do titular do benefício, os créditos mensais da segunda e da terceira competências subsequentes serão encaminhados à rede pagadora com marca de bloqueio.

§ 1º Caso não seja realizada a comprovação de vida após o segundo bloqueio, o benefício será suspenso.

§ 2º Durante o período de suspensão, os agentes da autarquia deverão proceder com as seguintes tentativas de contato ao Beneficiário:

- a) Contato através do cadastro existente na base de dados da OMSS;
- b) Pesquisa Externa através do cadastro existente na base de dados da OMSS;

§ 3º Após 6 (seis) meses de suspensão, o benefício será cessado por motivo de não comprovação de fé de vida.

§ 4º Ocorrendo a situação prevista no caput §§ 1º e 3º, o benefício somente poderá ser reativado através da comprovação de vida conforme disposto no artigo 3º ou através da pesquisa externa conforme disposto no artigo 5º.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, em 25 de março de 2024.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br